Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 1763 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 112.000,00.

PAULO AFONSO BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
1003	CONSTR.MANUT.GIN.E QUADRAS ESPORTIVAS	
4110	- Obras e Instalações	112.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SECRETARIA DE OBRAS E SAN. E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1039	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
4110	- Obras e Instalações	52.000,00
2134	MANUTENÇÃO E AMPL. SIST. ESGOTOS	
4110	- Obras e Instalações	30.000,00
2142	APOIO ADM. AOS ÓRG. SECRETARIA	
3132	- Outros Serv. e Encargos	30.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

PAULO AFONSO B. DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA

DECRETO Nº 2772 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 112.000,00.

PAULO AFONSO BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1762/2000, que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
1003	CONSTR.MANUT.GIN.E QUADRAS ESPORTIVAS	
4110	- Obras e Instalações	112.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SECRETARIA DE OBRAS E SAN. E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1039	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
4110	- Obras e Instalações	52.000,00
2134	MANUTENÇÃO E AMPL. SIST. ESGOTOS	
4110	- Obras e Instalações	30.000,00
2142	APOIO ADM. AOS ÓRG. SECRETARIA	
3132	- Outros Serv. e Encargos	30.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

PAULO AFONSO B. DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA